

Título 1.4 Integridade da gestão desportiva: Luta contra a corrupção

1. Definição

A corrupção no desporto é o abuso do poder confiado para ganhos privados, manifestando-se de várias formas, tais como suborno, manipulação da concorrência, jogo ilegal, branqueamento de capitais e dopagem. Corrói a confiança, enfraquece a democracia, dificulta o desenvolvimento económico e agrava a desigualdade e a divisão social. Várias formas de corrupção permeiam o panorama desportivo, incluindo a manipulação da competição e a corrupção na gestão. Por exemplo, o ano de 2020 [Barómetro de Corrupção Desportiva](#) da Interpol destaca a manipulação da concorrência, o branqueamento de capitais, a revenda de bilhetes, o doping e os eventos falsos como os tipos de corrupção mais denunciados, sobretudo em eventos de menor importância. Este problema não se limita a desportos específicos; afecta todo o sector, ameaçando minar a alegria e o impacto positivo que o desporto pode trazer.

Os esforços anticorrupção no desporto são vitais para manter a integridade, a transparência e a justiça nas organizações desportivas. A priorização de medidas anticorrupção promove comportamentos éticos e garante processos de tomada de decisão justos, que são cruciais para construir a confiança entre as partes interessadas. Um ambiente desportivo inclusivo, criado através da adesão aos princípios de governação, aumenta a reputação e a credibilidade das organizações desportivas, atraindo patrocínios e apoios. Além disso, quadros anticorrupção robustos garantem o cumprimento dos requisitos legais, contribuindo para a sustentabilidade e o sucesso a longo prazo das organizações desportivas. Sem estas medidas, está em causa a confiança pública, a eficácia das instituições, o desenvolvimento económico e a segurança do Estado.

As medidas anticorrupção eficazes exigem um quadro jurídico e político abrangente. O [Unidade Conjunta de Integridade](#) do Comité Olímpico Internacional (COI), trabalhando com o Comité Organizador, aborda questões de integridade durante os Jogos Olímpicos, incluindo apostas desportivas, manipulação de competições, fraude de bilhetes, assédio e abuso. Orientado pela Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção ([UNCAC](#)), estes esforços enfatizam a necessidade de transparência, prestação de contas e inclusão. As principais ações incluem o desenvolvimento de medidas e sanções anticorrupção robustas, a adoção de práticas de governação sustentáveis e a promoção da cooperação entre governos, organizações desportivas e outras partes interessadas. Iniciativas internacionais como o G20 [Princípios de Alto Nível sobre o Combate à Corrupção](#) no Desporto e nas resoluções das Nações Unidas ([Corrupção no Desporto](#) e [Proteger o Desporto da Corrupção](#)) sublinham a responsabilidade colectiva no combate à corrupção, visando a criação de um ambiente desportivo transparente e responsável.

Ao compreender como funciona a corrupção e ao implementar medidas anticorrupção eficazes, as partes interessadas podem expor atividades corruptas e responsabilizar os indivíduos. Esta abordagem holística salvaguarda a integridade do desporto, promovendo comportamentos éticos e garantindo processos de tomada de decisão justos, beneficiando, em última análise, a comunidade desportiva em geral. Mais vale prevenir do que remediar e, com esforços coordenados, o setor desportivo pode defender os seus valores e contribuir positivamente para a sociedade.

Ver também Guiões: Integridade Pessoal (1.1), Direitos Humanos (5.6), Desporto Seguro (5.5), Verificações e Balanços (1.7), Luta contra o doping (1.6), Luta contra a manipulação da competição (1.5), Estatutos e Regulamentos (4.1)

2. Cenário Ideal

A organização colabora proactivamente com o movimento desportivo, mas também com a justiça criminal e com as autoridades responsáveis pela aplicação da lei para combater eficazmente a corrupção. Garantem a integridade nos grandes eventos desportivos e na aquisição de infraestruturas, bens e serviços, aderindo aos princípios definidos na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Uma política anticorrupção abrangente é fundamental neste quadro. A política aborda o suborno, a extorsão, a sextorsão, a fraude, o branqueamento de capitais e o conluio. Inclui regras e critérios claros para as aquisições, incorporando a devida diligência em matéria de direitos humanos. Esta política é amplamente comunicada ao pessoal e ao pessoal eleito, com atualizações regulares para garantir que todos estão informados sobre os procedimentos e iniciativas mais recentes.

As campanhas de educação e sensibilização são cruciais, oferecendo programas obrigatórios para funcionários, eleitos, atletas, treinadores e árbitros. Estes programas incluem estudos de caso e informação sobre implicações legais e éticas, promovendo uma compreensão profunda das medidas anticorrupção.

São estabelecidas parcerias estratégicas com as autoridades policiais, de justiça criminal e de prevenção da corrupção para reforçar os esforços anticorrupção. Um mecanismo de denúncia confidencial, gerido pelo responsável pela integridade designado, garante a colaboração na recolha de provas em processos criminais. Este responsável pela integridade também realiza auditorias anuais aos esforços anticorrupção para garantir a melhoria contínua.

Um quadro de sanções internas complementa os processos penais, responsabilizando os indivíduos dentro da organização. Os resultados destas sanções, dentro dos limites das normas de privacidade, são publicados para manter a transparência e demonstrar o compromisso da organização com a integridade.

A comunicação e a educação regulares garantem que todos os membros da organização estão cientes das políticas anticorrupção e da sua importância. Esta abordagem abrangente, que integra políticas robustas, parcerias estratégicas, educação e transparência, cria um ambiente resiliente contra a corrupção, promovendo a confiança e a credibilidade no sector desportivo.

3. Riscos

- Relutância do pessoal e dos voluntários em denunciar irregularidades.
- Má gestão de casos suspeitos.
- Declínio de funcionários e voluntários.
- Danos na imagem pública ou danos na reputação.
- Perda de patrocínio ou de fundos públicos levando à instabilidade financeira que representa uma ameaça ao bem-estar económico da organização.
- Vulnerabilidade a atos criminosos como branqueamento de capitais e corrupção.

- Credibilidade reduzida das organizações desportivas.
- Cria barreiras à participação igualitária de todos os indivíduos nas competições desportivas e na gestão desportiva.

4. Instrumentos e elementos-chave

<i>Instrumentos</i>	<i>Elementos-chave</i>
Política anticorrupção	<ul style="list-style-type: none"> • Reavaliação e alterações periódicas. • Alinhamento com a legislação nacional relevante. • Cobrindo diversas áreas de risco, como suborno, fraude, branqueamento de capitais, etc. • Comunicação regular sobre atualizações da política, procedimentos e iniciativas.
Sensibilização e educação	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de sensibilização: programas robustos de prevenção e educação serão obrigatórios para os atletas, as suas comitativas e todos os dirigentes desportivos, incluindo juízes e árbitros. • Formação regular obrigatória sobre as diversas formas de corrupção com implicações legais e éticas. • Utilização de estudos de caso para ilustrar consequências e facilitar a identificação de má conduta.
Controlos internos (ver freios e contrapesos)	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenir e detetar atos de corrupção. • Exigir relatórios periódicos e auditoria independente. Divulgação anual de interesses. • Elaborar códigos de conduta e políticas de conflito de interesses e procedimentos de diligência. • Mecanismos de denúncia confidencial para casos de corrupção e má conduta.
Parcerias estratégicas	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações desportivas, autoridades responsáveis pela aplicação da lei, justiça criminal e autoridades de prevenção da corrupção. • Partilha de boas práticas e informação • Melhor acesso à investigação e resposta

5. Exemplos de boas práticas

Exemplo “Anticorrupção”

Organização:Parceria Internacional Contra a Corrupção no Desporto (IPACS)

Descrição:Lançada em 2017, a IPACS é uma plataforma multilateral dedicada ao combate à corrupção e à promoção da boa governação no desporto, unindo organizações desportivas internacionais, governos, organismos intergovernamentais e outras partes interessadas importantes. O Comité Diretor, composto por representantes destes grupos, supervisiona a agenda e a estrutura organizacional da plataforma para cada período de mandato. O IPACS concentra os seus esforços iniciais através de quatro grupos de

trabalho, cada um abordando questões específicas de corrupção no desporto: reduzindo os riscos de corrupção em aquisições relacionadas com eventos desportivos e infraestruturas, garantindo a integridade na seleção de grandes eventos, otimizando o cumprimento dos princípios de boa governação e reforçando a cooperação entre a aplicação da lei, as autoridades de justiça criminal e as organizações desportivas. O IPACS disponibiliza diversas ferramentas e orientações para ajudar as partes interessadas a melhorar a sua compreensão e implementação destas áreas-chave.

Mais informações: [IPACS](#)

Exemplo “Anticorrupção”

Organização: Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)

Descrição: Em resposta à pandemia da Covid-19, o UNODC publicou um documento-quadro que oferece recomendações para combater a corrupção no desporto e prevenir a manipulação da competição. O documento sublinha a importância de aprender com as experiências passadas e de abordar proactivamente as questões da corrupção. Descreve ações imediatas para a crise atual e defende a avaliação contínua das políticas e a aplicação da legislação nacional anti-suborno e anticorrupção. Para apoiar estes esforços, o documento destaca vários recursos e ferramentas, incluindo a Unidade do Movimento Olímpico para a Prevenção da Manipulação de Competições, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Unidade de Integridade no Desporto da Interpol e o Programa Global de Capacitação e Formação fornecido pela o COI e a Interpol, bem como o IPACS.

Mais informações: [COVID-19 e Anticorrupção FINAL VERSION 2.pdf](#)

Exemplo “Anticorrupção”

Organização: Rede MARS – Conselho da Europa

Descrição: Estabelecida em 2022 sob a autoridade do Acordo Parcial Alargado sobre o Desporto (EPAS) do Conselho da Europa, a Rede de Magistrados/Procuradores Responsáveis pelo Desporto (MARS) visa reforçar a cooperação internacional e o intercâmbio de informações para salvaguardar a integridade do desporto. Reconhecendo que as ameaças à integridade desportiva ultrapassam frequentemente fronteiras, o MARS centra-se na coordenação de esforços internacionais entre vários intervenientes e organismos intergovernamentais, desempenhando os procuradores um papel crucial. Os objectivos da rede incluem: promover a troca de informações e melhores práticas entre os membros em colaboração com entidades relevantes e organizações internacionais; proporcionar um fórum global para investigação e processos criminais para facilitar a cooperação entre procuradores, autoridades policiais, sistema judicial, agências de integridade, plataformas nacionais, agências antidopagem, movimentos desportivos e representantes de apostas; mobilizar procuradores em vários países para promover contactos diretos e colaboração; oferecer ferramentas práticas, educativas e operacionais de apoio aos procuradores; e servir como um centro de conhecimento sobre os contextos jurídicos e institucionais dos diferentes países em relação a processos criminais relacionados com o desporto.

Mais informações: [Rede MARS - Desporto \(coe.int\)](#)

Exemplo “Quadro Nacional de Integridade”

Organização: Integridade Desportiva Austrália

Descrição: Desenvolvidos pela Sport Integrity Australia em colaboração com parceiros do setor desportivo, os modelos de políticas do Quadro Nacional de Integridade representam uma abordagem de melhores práticas para a proteção contra ameaças à integridade no desporto. Este quadro, criado para garantir uma resposta consistente e eficaz a tais ameaças, inclui regras sobre comportamentos inaceitáveis e procedimentos para gerir queixas sobre violações. A Sport Integrity Australia está a trabalhar ativamente com as Organizações Desportivas Nacionais (NSO) e as Organizações Desportivas Nacionais para Pessoas com Deficiência (NSOD) reconhecidas pela Comissão Australiana do Desporto (ASC) para implementar e integrar estas políticas. O Quadro Nacional de Integridade é composto por quatro políticas principais: a Política de Salvaguarda de Crianças e Jovens, a Política de Proteção dos Membros, a Política de Manipulação de Competição e Jogos Desportivos e a Política de Uso Indevido de Drogas e Medicamentos. Estas políticas estabelecem regras claras de comportamento e conduta no desporto, com o objetivo de manter a segurança e a justiça em toda a comunidade desportiva.

Mais informações:

[Quadro Nacional de Integridade | Integridade Desportiva Austrália](#)

[SIA271-0124-NIF Factsheet Catalogue-A-1 \[DIGITAL\].pdf \(sportintegrity.gov.au\)](#)

Exemplo “Anticorrupção”

Organização: Desportos Aquáticos Mundiais

Descrição: Atualizado em 2023, o Código de Integridade é um guia abrangente concebido para defender os padrões éticos e a integridade das organizações continentais e dos membros do mundo aquático. Descreve deveres gerais, incluindo expectativas de boa conduta, relatórios, confidencialidade, neutralidade e lealdade, ao mesmo tempo que proíbe a falsificação, o uso indevido de fundos e a aceitação de presentes impróprios. O Código também fornece regulamentos sobre concursos em eventos, eleições e educação, e centra-se na prevenção da manipulação da concorrência, abordando as relações anticorrupção e de apostas. Detalha os mecanismos de aplicação, incluindo as funções da Unidade de Integridade Aquática, os procedimentos de tratamento de casos, as sanções e o processo de recurso para o Tribunal Arbitral do Desporto (CAS). Além disso, o Código estabelece regras para a determinação da elegibilidade, garantindo elevados padrões éticos em todas as atividades.

Mais informações: [Integridade \(worldaquatics.com\)](#)

Exemplo “Anticorrupção”

Organização: Federação Mundial de Badminton (BWF)

Descrição: Em 2019, a BWF estabeleceu uma Declaração obrigatória dos Membros do Conselho para todos os Membros do Conselho, sublinhando o seu compromisso com a integridade e a responsabilidade. Ao assinar esta Declaração, os Membros do Conselho concordam em aderir ao Código de Ética da BWF e ao Código de Conduta para os Funcionários Eleitos, e em defender os princípios e procedimentos descritos nas Orientações para o Conselho. Reconhecem também as suas responsabilidades legais e morais e

concordam em renunciar ao Conselho da BWF se já não puderem cumprir as suas obrigações. A Declaração estipula ainda que quaisquer potenciais violações dos Estatutos serão investigadas e poderão levar a uma audiência disciplinar. Como parte da sua função, os Membros do Conselho recebem relatórios e atualizações regulares e não solicitados sobre as atividades da BWF, e esperam o apoio do Conselho e do Secretariado da BWF no cumprimento das suas responsabilidades. A BWF está empenhada em trabalhar de boa-fé com os Membros do Conselho para atingir os objetivos organizacionais e fornece seguro de responsabilidade civil aos administradores e executivos para proteção adicional.

Mais informações:

[Visão geral | BWF Corporativo \(bwfbadminton.com\)](#)

[Declaração dos Membros do Conselho Aprovada em março de 2019.pdf \(bwf.sport\)](#)

Exemplo “Política de compras”

Organização: Federação Internacional de Tênis (ITF)

Descrição: A Política e Procedimento de Aquisições da ITF de janeiro de 2018 sublinha o compromisso da organização com a integridade nas suas práticas de compras. Exige um processo de concurso para contratos significativos para garantir a transparência e a justiça. A política enfatiza a prevenção de conflitos de interesses, a manutenção da confidencialidade das informações comerciais e a prevenção de quaisquer ações que possam prejudicar a concorrência leal. Todas as atividades de aquisição estão alinhadas com a Política de Suborno da ITF, garantindo que os colaboradores mantêm os mais elevados padrões de propriedade e integridade. Os presentes e a hospitalidade são estritamente regulamentados para evitar qualquer potencial influência na tomada de decisões, reforçando a dedicação da organização à conduta ética e à responsabilização em todos os processos de aquisição.

Mais informações: [Política de compras do IFT](#)

6. Passos para o próximo nível

Para o nível 2 ★★ “Emergente”	Para o nível 3 ★★★ “Em desenvolvimento”	Para o nível 4 ★★★★ “Estabelecido”	Para o nível 5 ★★★★★ “Integrado”
<ul style="list-style-type: none"> Discutir o combate à corrupção a nível de conselho. Desenvolver um programa de ética e conformidade anticorrupção, delineado numa política ou documento-quadro. 	<ul style="list-style-type: none"> Adotar e publicar formalmente uma política anticorrupção específica. Estabelecer regras abrangentes de aquisição de bens e serviços que incluam critérios claros e considerações de 	<ul style="list-style-type: none"> Reavaliar e atualizar regularmente a política anticorrupção para garantir a sua eficácia, associada à análise de gestão de risco da organização. Proporcionar programas de 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma política anticorrupção abrangente que abranja o suborno, a extorsão, a sextorsão, a fraude, o branqueamento de capitais e o conluio, alinhando-a com a

<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer Código de Conduta, Código de Ética, Política e Registo de Conflito de Interesses, Princípios Anti-Suborno e Política de Brindes e Hotelaria como componentes da estratégia anticorrupção. 	<p>diligência, especialmente os direitos humanos.</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementar campanhas de sensibilização e programas de educação para os funcionários e eleitos. Estabelecer e manter controlos internos para garantir verificações e equilíbrios eficazes dentro da organização. Desenhe um caminho claro para denunciar casos de corrupção e má conduta, designe uma pessoa ou um comité responsável e garanta que reporta anualmente ao conselho. Conceber e implementar sanções para lidar com casos de corrupção. Desenvolver e executar estratégias para antecipar, prevenir e gerir riscos relacionados, por exemplo, com fraude, fraude em concursos (quer em relação à organização de 	<p>educação para os funcionários, pessoal eleito, atletas, treinadores e árbitros.</p> <ul style="list-style-type: none"> Identifique e interaja com as autoridades locais relevantes da aplicação da lei e da justiça penal. Estabelecer um mecanismo confidencial de denúncia de corrupção, gerido por uma pessoa ou comité dedicado, com relatórios regulares ao conselho. Designar uma pessoa ou um comité responsável pela ligação com as autoridades policiais e pela recolha de provas em casos de conduta criminosa. Publicar um quadro de sanções claro que se aplique a casos de corrupção. Desenvolver procedimentos para sensibilizar e formar os colaboradores e eleitos sobre o 	<p>legislação nacional relevante.</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir a comunicação regular para manter os colaboradores e o pessoal eleito informados sobre as atualizações das políticas, procedimentos e iniciativas anticorrupção. Implementar programas de educação obrigatórios para os funcionários, eleitos, atletas, treinadores e árbitros, incluindo estudos de caso e informação sobre implicações legais e éticas. Estabelecer parcerias estratégicas com as autoridades policiais, de justiça criminal e de prevenção da corrupção. Desenvolver um quadro de sanções internas para complementar as medidas de aplicação da lei e de justiça criminal, publicando os
---	---	--	---

	<p>eventos ou concursos comerciais) e corrupção.</p>	<p>comportamento ético. Exija compromissos regulares por escrito, defina um processo de escalonamento de problemas e crie mecanismos para lidar, por exemplo, com fraude, fraude em concursos e corrupção. Garanta total transparência e comunique abertamente sobre estas questões.</p>	<p>resultados (na medida do permitido pelas normas de privacidade).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Designar uma pessoa ou comité responsável para fazer a ligação com as autoridades policiais e a justiça criminal, gerindo o mecanismo de denúncia e conduzindo uma auditoria anual dos esforços anticorrupção.
--	--	--	--